

Resolução CIB Nº. 021 de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre o cadastramento da Agência Transfusional do município de Campo Novo do Parecis do Estado do Mato Grosso para recebimento de Incentivo Financeiro da Microrregionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02;

II - A Resolução CIB nº. 012 de 02/05/00, que aprova os instrumentos para consolidação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI do Estado do Mato Grosso;

III – A Resolução CIB nº. de 012 de 28/10/01 que aprova o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado de Mato Grosso;

IV – A Resolução CIB nº. 063 de 11/11/2004, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros federais para a assistência de Média e Alta Complexidade para os Municípios do Estado do Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/03/2005;

V – A necessidade de ampliar a rede de serviços no Estado de Mato Grosso com inclusões de novas Unidades e complementação do teto financeiro publicado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento da Agência Transfusional do município de Campo Novo do Parecis do Estado do Mato Grosso, para recebimento de incentivo financeiro da Microrregionalização, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 021 de 09 de junho de 2005

UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	TETO A SER INCLUÍDO/MÊS	TETO A SER INCLUÍDO/ANO	SISTEMA
Médio Norte	Campo Novo do Parecis	AG. TRANSFUSIONAL*	PÚBLICA	-	-	SIH

* As agências transfusionais não possuem valores, pois o recurso será cobrado no SIH.